

CNPJ: 95.990.198/0001-04  
R. Celso Tozzo, 27  
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

Processo Administrativo: 9/2019  
Processo de Licitação: 9/2019  
Data do Processo: 03/01/2019

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano de 2019.

Ao(s) 29 de Janeiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 888, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 9/2019, Licitação nº 8/2019 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

**Parecer da Comissão:**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de Licitações, do Centro Administrativo Municipal de Cordilheira Alta, reuniu-se os membros da Comissão de Licitações, sendo o Presidente Sr. Flaviano Perim, o qual convocou os demais membros da comissão Adriana de Cezaro Moresco e Nilvete S. Atuatti, para procederem à abertura do Processo Licitatório nº 09/2019 - Dispensa nº 08/2019 - Chamada Pública nº 01/2019, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015, de acordo com as especificações contidas na Chamada Pública e seus anexos. Protocolaram envelopes os proponentes: Grupo Formal - Cooperativa Alternativa da Agricultura Familiar, do município de Chapecó/SC (sem representante presente); e Fornecedores Individuais do Município de Cordilheira Alta - Sra. Silvia Maggioni Tressoldi (não presente) e Simone Bergamin (não presente). Todos os proponentes protocolaram os envelopes dentro do prazo estabelecido no Edital. O Presidente então solicitou a comissão de licitação que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação. Na análise da documentação pela Comissão de Licitação nada de irregular foi constatado, estando às mesmas habilitadas para a próxima fase do certame. Do projeto de venda, a Sra. Silvia Maggioni Tressoldi propôs o fornecimento dos itens 6, 7, 8, 9 e 11; a Sra. Simone Bergamin propôs o fornecimento dos itens 3, 8, 9, 11 e 12; e a Cooperativa Alternativa da Agricultura Familiar propôs o fornecimento dos itens 1, 2, 4, 5, 10, 13, 14, 15 e 16. Portanto, os itens 8, 9 e 11, foram propostos tanto pela Sra. Silvia Maggioni Tressoldi quanto pela Sra. Simone Bergamin. Dessa forma, realizou-se o sorteio que determinou a divisão igualitária da quantidade proposta para os referidos itens. Quanto ao grupo formal Cooperativa Alternativa da Agricultura Familiar, do município de Chapecó/SC, verificou-se que não foram apresentadas as relações de produtores que fornecerão os alimentos com suas respectivas DAP, razão pela qual fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da documentação complementar à comissão. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerra os trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

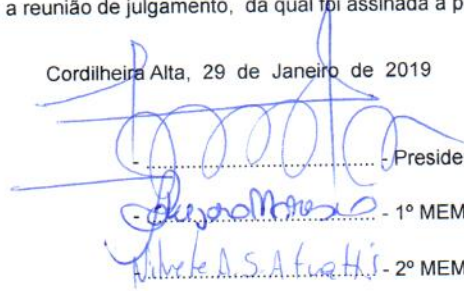
Cordilheira Alta, 29 de Janeiro de 2019

**COMISSÃO:**

FLAVIANO PERIM

ADRIANA DE CEZARO MORESCO

NILVETE AP. SARTOR ATUATTI



..... - Presidente da Comissão de Licitação

..... - 1º MEMBRO

..... - 2º MEMBRO